

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1426**

*de 29 de agosto de 2024*

### **"Declara de Utilidade Pública a Associação Bom Samaritano, no âmbito do Município de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul."**

*O Prefeito Municipal de Rio Verde Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Rio Verde Mato Grosso, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

*Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Bom Samaritano, inscrita no CNPJ nº 47.518.488/0001-07, com sede na Rua Ceará nº 1, Bairro Jardim Semíramis, na cidade de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul.*

*Art. 2º A Associação Bom Samaritano tem por finalidade.*

*I - Promover ações de assistência social, educacional e de saúde voltadas para a população em situação de vulnerabilidade social;*

*II - Desenvolver projetos e programas de apoio a crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de risco;*

*III -Fomentar atividades de capacitação e qualificação profissional;*

*IV. Realizar campanhas e eventos que visem à integração e ao bem-estar da comunidade;*

*V. Cooperar com os órgãos públicos e privados em ações que promovam a melhoria da qualidade de vida da população.*

*Art. 3º A Associação Bom Samaritano, ao ser declarada de utilidade pública, fará jus aos benefícios e prerrogativas previstas na legislação vigente.*

*Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

---

*Lei Ordinária Nº 1426/2024 - 29 de agosto de 2024*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*